



CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A – CART

CNPJ nº 10.531.501/0001-58

NIRE nº 35.3.0036387-6

COMUNICADO AO MERCADO

A **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. - CART**, (“CART” ou “Companhia”), Companhia Aberta registrada na categoria B da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa ao mercado e ao público em geral que, na data de hoje, 13 de maio de 2019, foi comunicada pela sua controladora, a INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR (“Invepar”) sobre decisão judicial determinando adjudicação das ações da Invepar detidas pela OAS Infraestrutura S.A. e Construtora OAS S.A. (em conjunto “OAS”) para a SPE Credores. Esta decisão ocorreu no âmbito da recuperação judicial da OAS e resultará em alterações no quadro acionário da controladora Invepar e, por consequência, no controle indireto da Companhia.

O plano de recuperação judicial da OAS foi homologado em 25 de janeiro de 2016. Este plano continha a previsão de alienação das 35.764.281 ações ordinárias e 69.117.381 ações preferenciais de emissão da Invepar (“UPI Invepar” ou “ações”) detidas pela OAS, com preço mínimo de R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais), mediante Leilão Judicial. Em 10 de fevereiro de 2016, foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico o Edital de Oferta Pública para referida alienação judicial, por meio de propostas fechadas, previsto para ocorrer no dia 14 de março de 2016. Em 14 de março de 2016, foi divulgado o resultado do referido leilão, onde não foram apresentadas quaisquer propostas voluntárias de interessados. Por este motivo, considerou-se como única proposta apresentada e vencedora da alienação da UPI Invepar a proposta automática da SPE Credores, pelo preço mínimo de R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais). Entretanto, antes da homologação da proposta vencedora, teve-se que dar aos acionistas da Invepar a oportunidade de exercício do direito de preferência na aquisição das referidas ações. No dia 20 de abril de 2016, encerrou-se o prazo para que os acionistas da Invepar exercessem o direito de preferência para aquisição das ações, sem que nenhum deles tenha exercido referido direito.

A controladora Invepar informou, ainda, que aguarda a conclusão dos trâmites junto ao banco escriturador das suas ações para que ocorra a transferência das ações de sua emissão detidas pela OAS para a SPE Credores.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia manterá o mercado oportunamente atualizado sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

Bauru, 13 de maio de 2019

João Garcia Couri Neto

Diretor de Relações com Investidores da CART